



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03



LEI COMPLEMENTAR nº 375/2011,

de 27 de julho de 2011.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 50.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O Prefeito Municipal de Paulistânia, Estado de São Paulo, **DR. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que correrá à conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.01.00 – ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

04.122.0002.1.049-01 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O GABINETE DO PREFEITO

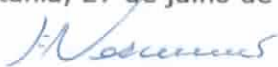
CATEGORIA ECONOMICA

609 – 4.4.90.52.00-01 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – R\$ 50.000,00

Artigo 2º - Os recursos para abertura deste Crédito Adicional Especial contarão com o saldo financeiro do Exercício anterior, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

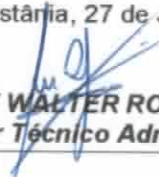
Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.
Paulistânia, 27 de julho de 2011.


DR. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 375/2011, em fls. 04, no 3º Livro de Registro de Leis Complementares.

P M de Paulistânia, 27 de Julho de 2011.


JOSÉ WALTER ROBERTO
Assessor Técnico Administrativo